

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG/FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA

PROCESSO Nº 244/2014 *Publicado no DOE de 28/11/2015 pela Portaria SEE nº 4499/2015, de 27/11/2015*

PARECER CEE/PE Nº 132/2015-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/11/2015*

I – RELATÓRIO:

O presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG protocolou em 29 de dezembro de 2014, ofício Nº 099/2014, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros, mantida pela AMESG.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidenta do CEE /PE com encaminhamento do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Atos de criação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana e suas reformas;
- Estatuto da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, entidade mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por tempo de serviço;
- Indicação da área de conhecimento de atuação do curso de Ciências Biológicas;
- Indicação dos cursos e Programas em funcionamento;
- Regimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros
- Identificação do dirigente da Instituição e ato de nomeação;
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Plano de Cargos e Carreira da IES;
- Auto avaliação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Cumpridas as exigências formais de apreciação do pedido, foi designada Comissão de Avaliação composta pelas professoras Viviane Lúcia dos Santos Almeida de Melo, Cecília de Fátima Castelo Branco Rangel de Almeida e Regina Célia Lopes Lustosa Roriz, Conselheira deste CEE, que esteve na IES em 1º de junho do ano em curso. Esta Comissão apresentou Relatório de Verificação *in loco* que, junto com a documentação constante no processo, possibilitou a esta relatoria apresentar o presente parecer.

II – ANÁLISE

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana foi instituída pela Lei Municipal nº 1.350 de 14 de junho de 1977, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Goiana, a qual passou a se denominar Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, pela Lei Municipal nº 2140/2010.

O Curso ora avaliado, foi denominado originalmente, Curso de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, passando a ser denominado posteriormente, como Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em cumprimento ao disposto no Art. 62 da Lei nº 9394/96 e nas Resoluções CNE nº 01/2002 e nº 02/2002 do Conselho Nacional de Educação. Seu reconhecimento se deu pelo Parecer CEE/PE nº 08/2007-CES, Portaria nº 1.206 de 01/03/2007 e última renovação de reconhecimento dessa licenciatura aconteceu através do Parecer CEE/PE nº 79/2012 CES.

Do relatório mencionado se pode destacar, quanto:

1. INSTAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS

As instalações do prédio apresentam bom estado de conservação. A acessibilidade é observada, há rampas de acesso ao prédio e a todos os ambientes da administração, laboratório e salas de aulas, além de um elevador de acesso ao primeiro andar da IES. A comissão destaca que a iluminação e a ventilação nas dependências do prédio, incluindo as salas de aulas, são adequadas.

O laboratório de Biologia é amplo e com bancadas com capacidade para comportar uma turma completa para as aulas práticas. Os equipamentos, principalmente vidrarias, apresentam boa quantidade e variedade, mas há necessidade de aquisição de mais equipamentos ópticos, pois há disponibilidade de apenas cinco microscópios e uma lupa.

O laboratório de informática apresenta quantidade de computadores com acesso à internet suficiente para atender à comunidade discente já que a IES também dispõe de Wi-Fi, garantindo disponibilidade de rede a todos os estudantes.

Foi observada a carência de equipamentos multimídia disponíveis aos docentes, como data shows, o que levou a Comissão a recomendar a “aquisição de novos equipamentos, uma vez que, principalmente em relação ao curso de Ciências Biológicas, a projeção de imagens de alta resolução nas aulas é de suma importância pedagógica”.

A biblioteca possui mobiliários adequados, boa iluminação e ventilação e funciona em horário ampliado. O sistema para acesso ao acervo para o curso de Ciências Biológicas está informatizado e disponível. No entanto, o acervo específico desse curso, segundo a comissão de avaliadores, necessita de ampliação, sendo necessário um maior número de exemplares atualizados, para garantir toda a bibliografia indicada nos programas das disciplinas integrantes da matriz curricular.

Com a constatação, pela Comissão, de que o acervo bibliográfico necessita de um maior número de exemplares e também ser atualizado, o Pleno do CEE/PE sugeriu, de imediato acatado pelo relator, que a IES suprisse esta deficiência.

Pelo ofício nº 070/2015, datado de 12 de novembro do ano em curso, o presidente da AMESG enviou Termo de Compromisso onde se compromete a adquirir, até o dia 29 de janeiro de 2016, portanto antes do início do próximo semestre letivo, as bibliografias básicas e complementares que estão definidas no Projeto Pedagógico deste curso, a relação dos títulos existentes das bibliografias citadas, no total de 80 exemplares, bem como o quantitativo de 347 exemplares, que será adquirido, suprimindo assim a deficiência identificada pela Comissão.

2. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO

O projeto pedagógico do curso, de modo geral, atende às determinações oficiais. A comissão de avaliação apenas encontrou alguns pontos que mereciam ajustes, a exemplo, do Estágio Curricular Supervisionado, que de acordo com Resolução CNE/CP nº 02/2002, deveria ser trabalhado a partir do início da segunda metade do curso, o que exigiu que a IES trouxesse esse componente curricular para o 5º período. Além disso, a Comissão destacou “*que os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200(duzentas) horas*”

Quanto às Atividades de Pesquisa e Extensão, a comissão destacou a necessidade de uma maior atenção dos dirigentes do curso, pois além de percebida pela comissão essa falha foi destacada por alguns alunos entrevistados.

Decerto que o Trabalho de Conclusão de Curso, que é obrigatório, configura-se inegavelmente como uma prática de pesquisa, mesmo assim entende-se que a investigação científica deve ser mais aprimorada pelo curso, assim como a extensão.

Para atender à questão do Estágio, principalmente, foram feitos ajustes na organização curricular, sobretudo no 5º período do curso. A nova Matriz, apresentada a seguir, apresenta também mudança nas denominações das disciplinas de Língua Portuguesa I e Língua Portuguesa II para Leitura e Compreensão de Textos e Produção de Textos Aplicados, ambas com as mesmas cargas horárias de 60 horas; e diminuição da carga horária da disciplina de Genética II de 60 horas para 30 a fim de incluir a disciplina de Educação, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, com carga horária de 30 horas, atendendo, assim, a uma exigência oficial.

Mais uma vez, por sugestão do Pleno, o relator acatou a proposta de solicitar a IES alteração da Matriz Curricular do curso, onde estivessem dissociadas as disciplinas Prática Pedagógica VI e Trabalho de Conclusão de Curso, do 7º período, e Prática Pedagógica VII e Trabalho de Conclusão de Curso, do 8º período. A Instituição atendeu a sugestão e enviou nova matriz curricular que segue e foi anexada ao processo.

MATRIZ VIVENCIADA

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
1º	FEC	Fundamentos da Ecologia	—	60	—	60
	CIT	Citologia	—	60	—	60
	MAP	Matemática Aplicada	—	60	—	60
	HED	História da Educação	—	30	—	30
	LP1	Língua Portuguesa I	—	60	—	60
	FED	Filosofia da Educação	—	30	—	30
		TOTAL		300	—	300
2º	HIS	Histologia	CIT	60	—	60
	EAB	Educação Ambiental	FEC	30	—	30
	ANH	Anatomia Humana	—	60	—	60
	LBR	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	—	30	—	30
	SED	Sociologia da Educação	LP1	30	—	30
	LP2	Língua Portuguesa II	—	60	—	60
	PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	—	30	15	45
		TOTAL		300	15	315

3º	ANC	Anatomia Comparada	ANH	60	—	60
	EMB	Embriologia	HIS	60	—	60
	FAP	Física Aplicada	—	60	—	60
	PSD	Psicologia do Desenvolvimento	—	60	—	60
	DD1	Didática I	—	30	—	30
	PP2	Prática Pedagógica II – Metodologia de Ciências Naturais para o Ensino Fundamental	—	30	30	60
			TOTAL		300	30
4º	FSC	Fisiologia Comparada	EMB	60	—	60
	ZL1	Zoologia I	—	60	—	60
	QM1	Química I	—	60	—	60
	PSA	Psicologia da Aprendizagem	PSD	60	—	60
	DD2	Didática II	DD1	30	—	30
	PP3	Prática Pedagógica III – Metodologia de Biologia para o Ensino Médio	—	30	30	60
			TOTAL		300	30
5º	FSH	Fisiologia Humana	FSC	60	—	60
	ZL2	Zoologia II	ZL1	60	—	60
	QM2	Química II	QM1	60	—	60
	BFS	Biofísica	FAP	60	—	60
	LEB	Legislação da Educação Básica Brasileira	—	30	—	30
	PP4	Prática Pedagógica IV – Construção de Material Didático para o Ensino de Biologia	—	30	30	60
			TOTAL		300	30
6º	BT1	Botânica I	—	60	—	60
	ZL3	Zoologia III	ZL2	60	—	60
	QM3	Química III	QM2	60	—	60
	MTC	Metodologia do Trabalho Científico	—	60	—	60
	PP5	Prática Pedagógica V – Avaliação no Contexto Educacional	DD2	30	30	60
	ES1	Estágio Supervisionado I	—	30	105	135
			TOTAL		300	135
7º	BT2	Botânica II	BT1	60	—	60
	BQ1	Bioquímica I	BFS	60	—	60
	GN1	Genética I	HIS	60	—	60
	MCB	Microbiologia	HIS	30	—	30
	ECE	Ética Cidadania na Formação do Educador	—	30	—	30
	PP6	Prática Pedagógica VI – Trabalho de Conclusão de Curso I	MTC	30	30	60
	ES2	Estágio Supervisionado II	ES1	30	105	135
		TOTAL		300	135	435

8º	BT3	Botânica III	BT2	60	–	60
	PRS	Parasitologia	HIS	60		60
	BQ2	Bioquímica II	BQ1	60		60
	GN2	Genética II	GN1	60		60
	PP7	Prática Pedagógica VII – Trabalho de Conclusão de Curso II	PP6	30	30	60
	ES3	Estágio Supervisionado III	ES1	30	105	135
		TOTAL		300	135	435
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO			2910			

MATRIZ CURRICULAR COM ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
1º	FEC	Fundamentos da Ecologia	—	60	—	60
	CIT	Citologia	—	60	—	60
	MAP	Matemática Aplicada	—	60	—	60
	HED	História da Educação	—	30	—	30
	CIT	Leitura e Interpretação de Textos	—	60	—	60
	FED	Filosofia da Educação	—	30	—	30
				300	0	300
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
2º	HIS	Histologia	CIT	60	—	60
	EAB	Educação Ambiental	—	30	—	30
	ANH	Anatomia Humana	—	60	—	60
	LBR	LIBRAS	—	30	—	30
	SED	Sociologia da Educação	—	30	—	30
	RDT	Produção de Textos Aplicados	—	60	—	60
PP1	Prática Pedagógica I – Escola e Sociedade	—	30	30	60	
				300	30	330
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
3º	ANC	Anatomia Comparada	ANH	60	—	60
	EMB	Embriologia	HIS	60	—	60
	FAP	Física Aplicada	—	60	—	60
	PSD	Psicologia do Desenvolvimento	—	60	—	60
	DD1	Didática I	—	30	—	30
	PP2	Prática Pedagógica II – Metodologia de Ciências Naturais para o Ensino Fundamental	—	30	30	60
				300	30	330

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
4º	FSC	Fisiologia Comparada	EMB	60	—	60
	ZL1	Zoologia I	—	60	—	60
	QM1	Química I	—	60	—	60
	PSA	Psicologia da Aprendizagem	PSD	60	—	60
	DD2	Didática II	DD1	30	—	30
	PP3	Prática Pedagógica III – Metodologia de Biologia para o Ensino Médio	—	30	30	60
				300	30	330
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
5º	FSH	Fisiologia Humana	FSC	60	—	60
	ZL2	Zoologia II	ZL1	60	—	60
	QM2	Química II	QM1	60	—	60
	BFS	Biofísica	FAP	30	—	30
	LEB	Legislação da Educação Básica Brasileira	—	30	—	30
	PP4	Prática Pedagógica IV – Construção de Material Didático para o Ensino de Biologia	—	30	30	60
	ES1	Estágio Supervisionado I	DD2	30	75	105
				300	105	405
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
6º	BT1	Botânica I	—	60	—	60
	ZL3	Zoologia III	ZL2	60	—	60
	QM3	Química III	QM2	60	—	60
	MTC	Metodologia do Trabalho Científico	—	60	—	60
	PP5	Prática Pedagógica V – Avaliação no Contexto Educativo	—	30	30	60
	ES2	Estágio Supervisionado II	ES1	30	75	105
				300	105	405
PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
7º	BT2	Botânica II	BT1	60	—	60
	BQ1	Bioquímica I	BFS	60	—	60
	GN1	Genética I	HIS	60	—	60
	MCB	Microbiologia	HIS	30	—	30
	ECE	Ética e Cidadania na Formação do Educador	—	30	—	30
	TC1	Trabalho de Conclusão de Curso I	MTC	30	—	30
	PP6	Prática Pedagógica VI	—	30	30	60
	ES3	Estágio Supervisionado III	ES2	30	75	105
				330	105	435

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PRÉ-REQ	CARGA HORÁRIA		
				T	P	TOTAL
8º	BT3	Botânica III	BT2	60	—	60
	PRS	Parasitologia	HIS	60	—	60
	BQ2	Bioquímica II	BQ1	60	—	60
	GN2	Genética II	GN1	30	—	30
	HCE	Educação, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	SED	30	—	30
	TC2	Trabalho de Conclusão de Curso II	TC1	30	—	30
	PP7	Prática Pedagógica VII	—	30	30	60
	ES4	Estágio Supervisionado IV	ES3	30	75	105
				330	105	435
		Atividades Complementares			210	210

DISTRIBUIÇÃO GERAL	CARGA HORÁRIA
Disciplinas de Formação Geral:	570
Disciplinas de Formação Específicas:	1.500
Prática Pedagógica:	420
Estágio Supervisionado:	420
Trabalho de Conclusão de Curso:	60
Atividades Complementares:	210
CARGA HORÁRIA TOTAL:	3.180

As aulas do curso são ministradas no turno da noite.

3. QUADRO DOCENTE E COORDENAÇÃO

O corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da FADIMAB é composto de 20 (vinte) professores, que apresentam uma titulação adequada às exigências oficiais. Em regra, esses docentes atuam em disciplinas compatíveis com a área específica de formação deles.

O quadro abaixo apresenta a distribuição de titulação entre os docentes com respectivos percentuais:

Titulação do Corpo Docente		
Especialistas	Mestre	Doutor
10	07	03

Percentual Titulação do Corpo Docente		
Especialistas	Mestre	Doutor
35%	45%	20%

A Comissão ouviu os docentes que afirmaram receber incentivo, inclusive financeiro, da IES para formação continuada e realização de atividades práticas em laboratório e em campo. O Plano de Cargos e Carreiras Docentes da Instituição é observado e o cronograma de pagamentos é cumprido, no entanto, os docentes alegaram a necessidade de revisão para atualização do PCC.

A coordenadora do curso, professora Maria Inês da Silva, apresenta perfil compatível com o cargo que exerce, uma vez que é formada em Ciências Biológicas e possui título de mestre também na área.

A partir da análise do conjunto de elementos acima detalhados, a Comissão de Avaliação recomendou a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros, por período mais curto que 05 anos.

Assim, considerando essa recomendação, o fato de o processo já estar tramitando há quase um ano neste Conselho e ainda a recente Resolução do CNE/CP nº 2 de julho de 2015 que, entre outras mudanças, amplia a carga horária dos cursos de licenciatura, estabelecendo um prazo de dois anos para que as instituições promovam as adequações em seus projetos pedagógicos - entendemos que o curso deve ser reconhecido por três anos, com retroação ao prazo de expiração do último reconhecimento e garantindo que ao término do prazo da mencionada resolução a IES já esteja solicitado novamente Renovação do Reconhecimento do Curso.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado e ainda considerando a recomendação da Comissão de Verificação *in loco*, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com alteração de Matriz Curricular, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros, localizada na Rua Poço do Rei, s/n, Goiana –PE, pelo prazo de três anos, contados a partir de 19/07/2014, quando expirou o último ato de Renovação de Reconhecimento do curso.

Este é o voto.

Dê-se ciência à interessada

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha pó maioria, o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2015.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Relator

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS DOS REIS FILHO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de novembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

Maurício/Fabíola